

EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS TRABALHISTAS FRENTE À CONSOLIDAÇÃO DA INDÚSTRIA 4.0 E AO ADVENTO DA 5.0: uma discussão sobre a necessidade humana nos meios de produção

Alberth Rodolfo Ferreira Viana¹

Maria Eduarda Galvão Corrêa²

Cássius Guimarães Chai³

Monica Fontenelle Carneiro⁴

RESUMO

O estudo ambiciona discorrer em torno do questionamento: as políticas públicas trabalhistas conseguirão, efetivamente, manter o homem como parte integrante dos meios de produção diante da consolidação da Indústria 4.0 e do advento da 5.0? Visa-se a enfatizar e evidenciar os impactos das mudanças introduzidas no mercado de trabalho em decorrência da irrefreável inserção da IA – Inteligência Artificial – como fator-produto determinante nos novos padrões da Indústria. Traça-se, como fundamento metodológico, a pesquisa qualitativa descritiva e uma consolidada análise bibliográfica de obras reconhecidas em âmbito nacional e internacional, fontes jurídicas, reunião de artigos científicos e pesquisas referenciadas na área das políticas públicas. Em conclusão, o exame se transfigura em soma compenetrada às fontes concernentes a esse tipo de construção material-teórica e, essencialmente, expõe a humanização de indivíduos que, em suas relações sociais de produção, por diversas vezes, encontram-se marginalizados dos centros de atenção do Poder Público.

Palavras-chave: Políticas públicas trabalhistas; Indústria 4.0; Indústria 5.0.

ABSTRACT

The study aims to discuss the question: will public labor policies effectively manage to keep a man as an integral part of the means of production in the face of the consolidation of Industry 4.0 and the advent of 5.0? The goal is to focus on the impacts of the changes introduced in the labor market due to the unstoppable insertion of AI –

¹ Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Graduando em Direito; Membro do Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão Cultura, Direito e Sociedade (DGP/CNPq/UFMA); alberth.ferreira@discente.ufma.br.

² Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Graduanda em Direito; Membro do Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão Cultura, Direito e Sociedade (DGP/CNPq/UFMA); meg.correa@discente.ufma.br.

³ Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Doutor em Direito; Coordenador do Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão Cultura, Direito e Sociedade (DGP/CNPq/UFMA); cassiuschai@gmail.com.

⁴ Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Doutora em Linguística; Membro do Grupo de Ensino, Pesquisa e Extensão Cultura, Direito e Sociedade (DGP/CNPq/UFMA); monicafcarneiro@gmail.com.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUIS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Artificial Intelligence – as a determining product factor for the new industry patterns. Regarding its methodological basis, this is a qualitative descriptive study and a consolidated bibliographical analysis of works recognized in the national and international spheres, legal sources, scientific article collections, and referenced research papers in the public policy areas. In conclusion, the examination is transformed into a concentrated sum of the sources concerning material-theoretical constructions. It essentially exposes the humanization of individuals who, in their social relations of production, find themselves marginalized from the centers of attention of the Government on several occasions.

Keywords: general labor policies; Industry 4.0; Industry 5.0.

1 INTRODUÇÃO

O trabalho é uma ação natural do ser humano. Desde que se tem conhecimento de suas atividades, na Pré-História, o homem, ainda nômade, já confeccionava objetos com o propósito de auxiliá-lo e protegê-lo, a fim de garantir sua sobrevivência. Com o passar dos anos, o homem adentra uma fase de sedentarismo, possibilitado pelo desenvolvimento da agricultura, ainda considerada como trabalho primitivo (ALMEIDA, 2021). Dá-se início, assim, a um processo de evolução fabril sem precedentes que é vivenciado até hoje.

Como resultado da correlação entre os avanços tecnológicos e os processos industriais e de produção, surgiram as denominadas Revoluções Industriais. A primeira nos séculos XVIII e XIX, com o incremento da energia hidráulica a vapor em maquinários de produção; a segunda, no fim do século XIX e início do XX, com o emprego de energia elétrica em larga escala, possibilitando a criação de grandes linhas de produção e montagem; já a terceira, registrada no século XX, decorreu/resultou da inserção de sistemas eletrônicos e tecnologia da informação (TI) nos processos de produção e gerenciamento (SEBRAE, 2018).

Ademais, já no século XXI, aconteceu a quarta Revolução, essa intitulada de Indústria 4.0, que possuía, como objetivo, a implementação de alta tecnologia nos meios de produção, de forma a promover mais desenvolvimento e menos custo.

Em meio a esse vertiginoso crescimento da relação tecnologia/indústria, ergue-se uma manifesta preocupação quanto ao papel do ser humano e, principalmente, do

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



trabalhador do “chão de fábrica”. Logo, a pesquisa busca analisar, ainda, o advento da Indústria 5.0, extremamente recente, e sem um consenso quanto à sua definição, mas que, em tese, visa unir o homem à tecnologia.

Assim, mediante o conteúdo supramencionado, surge um importante questionamento, *in casu*: As políticas públicas trabalhistas conseguem, e conseguirão, manter o homem como parte integrante dos meios de produção diante da estabilização da indústria 4.0 e do advento da 5.0?

Logo, essa indagação buscou, como objetivo primordial do presente estudo, demonstrar se as políticas públicas trabalhistas aplicadas no Brasil são efetivas em garantir o emprego dos trabalhadores considerando essa revolução industrial em curso, que é disruptiva e incerta, e para que a pesquisa obtivesse êxito, estruturalmente e substancialmente, foi utilizada uma abordagem qualitativa, voltada para a compreensão e interpretação de fenômenos complexos a partir de uma perspectiva holística, discorrendo sobre os resultados encontrados por meio de análises e percepções.

2 EVOLUÇÃO INDUSTRIAL E SUA INFLUÊNCIA NO ÂMBITO TRABALHISTA

Como supracitado, o mundo já vivenciou quatro revoluções (isto em pouco mais de dois séculos) e está vivenciando os primórdios de uma quinta. Insta pontuar que cada uma teve sua importância para a história humana, e não somente aquela voltada ao trabalho ou desenvolvimento tecnológico, mas, também, para questão social, haja vista que esta é influenciada por quaisquer mudanças que ocorrem nos meios de produção e no mercado de trabalho, seja positiva ou negativamente.

Nos tópicos seguintes, discorre-se, respectivamente, sobre a Indústria 4.0, que se encontra instituída em boa parte do globo terrestre, trazendo consigo características disruptivas em relação às revoluções anteriores e, associada, a discussão sobre a análise acerca o advento da quinta revolução (ou Indústria 5.0), que busca uma correlação indústria-homem-sistema.

PROMOÇÃO



APOIO



2.1 Consolidação da indústria 4.0 no Brasil

Intitulada Indústria 4.0, a quarta revolução industrial surgiu no início da década passada, quando os pesquisadores Dr. Henning Kagermann e Dr. Siegfried Dais apresentaram, ao governo da Alemanha, recomendações para implementação de um novo conceito de indústria que promovesse largas mudanças nos modos de produção, visando garantir que o país continuasse competitivo no cenário internacional (MARTINS; GOMES; SANTOS, 2019).

Nesse sentido, convém definir a Indústria 4.0 como uma alteração do cenário industrial em que a tecnologia da informação e de fabricação são integrados em sistemas de manufaturas, de gestão e, também, em formas de fazer negócios que sejam inovadores de modo a promover a geração de uma nova proposta de valor para a sociedade (JAVAID *et al.*, 2021).

No Brasil, o implemento desse conceito de indústria ocorreu em 2017, quando foi instituído o Grupo de Trabalho para a Indústria 4.0 (GTI 4.0), pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) - que possui, dentre seus objetivos principais: aumentar a competitividade das empresas brasileiras; massificar o uso de tecnologias digitais; alterar a estrutura das cadeias produtivas; e promover a abertura de startups (NESELLO, 2019).

Entretanto, alguns problemas começaram a surgir quando essa transformação tecnológica na indústria passou a requisitar dos funcionários novas habilidades. Schwab (2016), em seu livro *The Fourth Industrial Revolution*, argumenta que a utilização de novas tecnologias nas linhas de produção gera deflação, já que se verifica uma redução nos custos. Esse fenômeno pode ser encarado de modo positivo ou negativo, haja vista que, com a diminuição dos preços, a sociedade aumenta sua capacidade de consumo. Contudo, pode ocorrer uma valorização do capital em prol do trabalho, fazendo com que os salários decresçam – provocando, assim, perdas na renda do trabalhador.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Tendo em vista esse cenário, observa-se que grande parte do desemprego gerado ocorre sobre trabalhos repetitivos, tornando esses serviços vulneráveis à efetiva e definitiva substituição por outros automatizados. No entanto, apesar dos reveses descritos, a iminente instituição de uma nova indústria tende a diminuir os impactos negativos gerados pela quarta revolução. Como pontuam Martins, Gomes e Santos, “os avanços tecnológicos e científicos na nova era digital deram origem àquilo que se pode designar sociedade 5.0, conceito que resulta da combinação do espaço cibernético com o espaço físico, isto é, a interação humano-digital” (MARTINS; GOMES; SANTOS, 2019, p. 6).

2.2 Perspectiva da indústria 5.0 – uma colaboração homem/sistema

A quinta revolução, ou indústria 5.0, começa a ganhar forma em 2016, quando o governo japonês lança o 5º Plano Básico de Ciência e Tecnologia, em que eram delineadas políticas públicas voltadas para um conceito de Sociedade 5.0, visando uma evolução tecnológica em sintonia com os avanços sociais (ALMEIDA, 2021).

Nessa nova indústria, o foco volta-se para o homem e para o meio ambiente, utilizando a tecnologia de forma a integrar o trabalhador à indústria, com o objetivo de buscar soluções para os problemas rotineiros. A Comissão Europeia reconhece que essa nova indústria tem capacidade para alcançar objetivos sociais e se tornar um provisor de prosperidade, além de demandar respeito pelo planeta, colocando, ainda, o bem-estar do trabalhador como foco do processo de produção (EUROPEAN COMMISSION, 2023).

Por ser um conceito recente, ainda não existe uma visão muito clara sobre o significado dessa indústria, e como, de fato, ela pode constituir-se. Todavia, é certo que ela se propõe a promover uma larga interação entre as novas tecnologias de inteligência artificial e a produção interconectada. Para tal, utiliza-se o chamado “sistema ciber-físico-humano”, que viabiliza e propicia aos novos sistemas “uma espécie de inteligência híbrida aumentada, permitindo que tanto humanos quanto

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



máquinas lidem com problemas de incerteza e/ou complexidade em escalas maiores” (DE OLIVEIRA, 2019, p. 59).

Desse modo, verifica-se que, apesar de ainda não haver uma implementação clara e em larga escala dessa indústria, ela mostra-se como um ótimo meio de diminuir a desigualdade promovida pela Quarta Revolução, pois enfatiza a colaboração ativa entre o homem, com sua criatividade e experiência, e a máquina, possuidora de grande força de trabalho, além de visar, a longo prazo, a atender as necessidades humanas por meio da priorização da sustentabilidade.

Entretanto, em acréscimo teórico, subleva-se, de igual forma, os desafios associados à transição da Revolução Industrial 4.0 para a Sociedade 5.0, como a desigualdade digital e a requalificação profissional. No que se refere à discussão do primeiro aspecto, aborda-se a garantia de um acesso igualitário às tecnologias e oportunidades proporcionadas por essa transformação, evitando, assim, a exclusão de certos grupos da sociedade. Quanto à requalificação profissional, ressalta-se que a automação e a digitalização podem, como exposto, levar à substituição de empregos tradicionais. Para enfrentar esse desafio, é essencial priorizar a requalificação profissional e o desenvolvimento de habilidades relevantes para a Sociedade 5.0, preparando os trabalhadores para as novas demandas do mercado de trabalho.

De modo semelhante, cita-se problemáticas relacionadas à privacidade e segurança de dados, uma vez que as evoluções decorrentes da crescente introdução tecnológica acarretam que a coleta e o uso de dados pessoais e sensíveis aumentem consideravelmente. Nesse diapasão, demonstra-se a imprescindibilidade de se estabelecer medidas robustas de proteção de dados e garantir a privacidade dos indivíduos, evitando violações e abusos que podem vir a impactar, até mesmo, a segurança trabalhista, caso não ocorra a efetivação de políticas públicas frente à crescente consolidação da Indústria 5.0.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

3 POLÍTICAS PÚBLICAS TRABALHISTAS NO BRASIL – UMA ANÁLISE À LUZ DE UMA PERSPECTIVA SOCIOLÓGICO-JURÍDICA

No que concerne ao embasamento material-teórico imprescindível à conceituação das políticas públicas como escopo central do presente estudo, cabe, preliminarmente, ressaltar a importância de conceber o surgimento dessas políticas específicas como ferramentas de gerenciamento de riscos, em um viés prospectivo, corretivo e compensatório - conceituação abarcada por Cabueñas (2022). Dessa forma, destaca-se que Silva, Rodrigues e Tibaldi desenvolvem, em sua pesquisa, a denominada Arquitetura das Escolhas (ou *nudges*), que pode, por meio de políticas públicas, estimular condutas positivas de um determinado eixo da sociedade, induzindo e influenciando, por exemplo, uma tomada de decisão (SILVA; RODRIGUES; TIBALDI, 2018).

Assim, essas condutas positivas, quando interpostas em um projeto governamental de garantia de direitos fundamentais mediante incentivos públicos, promove maior segurança aos aspectos concernentes à salvaguarda da dignidade da pessoa humana – e, em especial, dos direitos sociais dispostos no art. 6º da Constituição.

Nesse viés, a ideia principal que se abstrai é que o ator protagonista no processo de produção de políticas públicas é o Estado (BRASIL; CAPELLA, 2016), sendo a competência da criação de tais políticas ainda aspecto controvertido na doutrina e na jurisprudência pátria. Entretanto, tendo-se em vista os estudos de Cavalcante Filho (2013), parte-se, aqui, da noção de que a alínea e) do inciso II, § 1º, art. 61 da CF, não necessariamente proíbe ao Poder Legislativo iniciar projetos de lei que versem sobre políticas públicas. Portanto, faz-se necessário destacar que as transfigurações introduzidas pela Indústria 5.0 e a conseqüente revolução dos moldes tradicionais do trabalho, como a sua crescente digitalização, “não podem figurar como óbice à obrigação estatal de adotar um sistema capitalista que seja mais humano, de garantir

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



o acesso à direitos e garantias fundamentais que são irrenunciáveis” (SOUSA, K.; SOUSA, M.; 2022, p. 34).

Com destaque imprescindível para o direito social ao trabalho, na presente investigação, os fatores elencados são fundamentais para que se possa entender as fundamentações teórico-materiais que consubstanciam a análise do desenvolvimento das políticas públicas trabalhistas instituídas no Brasil e, assim, da estratégia a ser utilizada com fins de viabilizar, estimular e efetivar a adoção de mecanismos que transponham a mera aplicação abstrata – principalmente, no que concerne à efetivação de políticas frente à crescente consolidação da Indústria 4.0 e o advento da 5.0, como, a seguir, há de se expor.

Tendo-se em mente os aspectos anteriormente abordados acerca da dinâmica característica da elaboração e conseqüente implementação de políticas públicas dentro de uma abordagem constitucional programática, insurge que, não diferentemente, as políticas públicas de cunho específico, como as trabalhistas, possuem uma sistemática própria de concepção e efetivação dentro do organismo diverso que é o Brasil

Assim, em um país em que, recorrentemente, engendra-se a noção de que a implantação de políticas públicas é a expressão máxima do assistencialismo estatal, denota-se diversas questões (sociais, econômicas, políticas e culturais) a serem transpostas – com destaque para o que concerne à conjuntura trabalhista brasileira, já extremamente cerceada por estigmas sociais que, por sua vez, são decorrentes de uma evolução histórica alicerçada em condutas essencialmente paternalistas e coronelistas.

Nessa análise, apesar de uma incontestável tentativa de aperfeiçoamento das políticas públicas em sua especificidade dentro da seara trabalhista, ainda é difícil determinar um concreto progresso no que se refere às garantias dos trabalhadores em todos os moldes do abstracionismo de uma Constituição Dirigente. Dessa forma, o que se observa, em realidade, é uma perpetuação de posturas que ensejam uma

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada
Internacional
Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



cotidiana precarização do trabalho e uma subvalorização dos postos e das funções desempenhadas pelos empregados (formais e informais).

Portanto, essa problemática encontra respaldo em uma sociedade de crescente enaltecimento da substituição da mão de obra humana pela figura ameaçadora da “Máquina”, que, com as inaugurações da Indústria 5.0, coloca em risco – pelo menos, no que concebe o imaginário popular – toda a estrutura organizacional das políticas públicas trabalhistas até então instituídas. É, portanto, nesse escopo teórico, que se embasará a discussão proposta em tópico consecutivo, no âmbito da particular efetividade de tais medidas governamentais.

4 PERCURSO METODOLÓGICO

Para a realização do presente trabalho foi realizada uma investigação exploratória acerca das temáticas propostas, sendo elas as indústrias 4.0 e 5.0 e as políticas públicas trabalhistas, de modo a conseguir formar uma base teórica sólida que proporcionasse o surgimento de uma conclusão lógica e crítica não somente sobre a influência dessa evolução tecnológico-industrial sobre os trabalhadores, mas também quanto à efetividade de políticas públicas na promoção da força de trabalho humana.

Desse modo, optou-se por utilizar uma abordagem qualitativa, que possibilita uma investigação abrangente que ratifique todas as propostas idealizadas. Outrossim, de acordo com Miller e Salkind (2002), um estudo pode ser classificado de duas formas, descritiva e explicativa, logo, esta pesquisa pode ser no sentido de que expõe, de modo extensivo, os tópicos supramencionados, viabilizando a geração de correlações entre eles e conduzindo às sínteses conclusivas com patente significado econômico-social.

5 A EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS TRABALHISTAS BRASILEIRAS FRENTE À CONSOLIDAÇÃO DA INDÚSTRIA 4.0 E CRESCENTE AVANÇO DA 5.0

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Concernente à subsequente exposição, consideradas tanto as condições sociais e econômicas, a precarização tecnológica e a consequente desigualdade no acesso às inovações decorrentes de uma sociedade cada vez mais globalmente interconectada, eleva-se que a efetivação das políticas públicas trabalhistas, em um país de índices de extrema marginalização, necessita perpassar por reformas básicas nos modos de (ou falta de) introdução de uma parcela considerável da população ao mercado de trabalho – aspecto esse que é ainda mais negativo quando se trata da inserção específica de *mão de obra qualificada*.

Em março de 2023, por exemplo, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), foram criados 195,2 mil postos de trabalho com carteira assinada no Brasil. Entretanto, dados retirados da mesma fonte informam que, no primeiro trimestre de 2023, 9 milhões e 400 mil pessoas foram atingidas pelo desemprego. Em um sistema mundial em que, em alguns países, discute-se a efetividade da utilização da nanotecnologia em diversas atividades cotidianas, a assimetria torna-se evidente à medida que, no Brasil, por outro lado, a discussão ainda gira em torno da falta de qualificação profissional e da ausência de investimento em infraestrutura pública que proporcione tal oportunidade aos cidadãos.

Assim, “[...] o problema do mercado de trabalho não se resume a criar empregos para todo esse contingente que procura por uma ocupação, mas também se relacionam com o elevado nível de trabalho precário existente no Brasil” (MENEQUIN, 2010). A título de ilustração, em entrevista pertencente a uma pesquisa na área de Políticas Públicas de Emprego e Renda (PPER) no estado do Paraná, apontou-se para a necessidade do aumento do número de cursos que, durante a formação do ensino médio, possibilitem aos mais jovens o ingresso no mercado de trabalho como profissionais qualificados (ROSA et. al., 2021). No mesmo estudo, concluiu-se que as PPER locais conseguiram atender às demandas a que se propunham, dentre as quais: o fomento de empregos e a qualificação profissional,

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



carecendo, porém, de aperfeiçoamento, inclusive, com o desenvolvimento de políticas que abrangessem as minorias (principalmente, jovens em situação de vulnerabilidade econômico-social).

Nesse diapasão, ainda que, de fato, o desenvolvimento irrefreável dos moldes da Indústria 5.0 promova a colaboração ativa entre o homem e a máquina, em espaços de *coworking* e de integração do ser humano com a inteligência artificial, há a imprescindível carência de uma especialização da mão de obra que possa assegurar aos cidadãos o preparo para essa inserção em formas não-tradicionais de produção nas quais está se transfigurando o mercado de trabalho.

Como exposto, já se detém a existência de Políticas Públicas de Emprego e Renda de excelência no país, como o SINE e o PNQ, além de instituições como o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Essas PPER, assim, demonstram como o viés conceitual-constitucional-programático pode transpassar à sua aplicação concreta, em que a atuação de uma política pública (com coerência e devida organização administrativa) pode corroborar a preservação de empregos quanto à atuação do homem frente aos avanços observados na indústria. Logo, se há políticas de qualificação (de efetividade observável no cotidiano da população) diante dos infindáveis progressos tecnológicos, o temor que se alastra diante dos sucessivos questionamentos acerca da necessidade humana nos meios de produção, mesmo que não se encerre, ao menos, abrande-se.

6 CONCLUSÃO

Todas as fontes de consultas supracitadas, da maneira como aqui foram reunidas, alicerçam-se em um firme conjunto de referenciais teóricos, os quais fundamentam e constituem a base deste artigo, aspirando apresentar, em um exame categórico, as principais exposições em torno da problemática da efetividade das políticas públicas trabalhistas, no sentido da garantia de inserção do trabalhador como

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



parte atuante na produção industrial, diante da estabilização da indústria 4.0 e do advento da 5.0.

Vale-se, da mesma forma, além da investigação jurídica, de uma análise histórica e estrutural da temática citada. Desse modo, notabiliza-se uma indústria a qual pode, em realidade, gerar contundentes malefícios à sociedade, porém, encontra a sua principal baliza no desenvolvimento de políticas que consubstanciem o aperfeiçoamento de potencialidades essencialmente humanas, no escopo não da substituição, mas, sim, da integração e consequente colaboração homem-máquina (conforme preconiza os ideais da Indústria 5.0).

É mediante essa análise, a qual parte de um ponto de vista partidário de referências teóricas semelhantes – mas não único, uma vez que se reconhece perspectivas contrastantes às apresentadas no diapasão do estudo – e consolidado, em um exame histórico-social, assim como jurisdicional, que se evidencia a imprescindibilidade de medidas mitigadoras de uma realidade hodierna que, caso se choque com a letargia do ator protagonista no processo de produção de políticas públicas (qual seja: o Estado), pode acarretar consequências não somente econômicas, impactando diretamente a geração de emprego e renda nacional, mas, de igual e tão intenso modo, sociais.

E partindo desse exame crítico, destaca-se que, à medida que as tecnologias evoluem rapidamente, é necessário estabelecer princípios éticos sólidos para seu desenvolvimento e uso. Além disso, uma governança adequada é fundamental para garantir uma implementação responsável, transparente e inclusiva das tecnologias da Sociedade 5.0.

Em soma, do que se aduz da exposição teórico-conceitual do estudo, a transição para a Sociedade 5.0 pode ter implicações significativas na geração de empregos, nas relações de trabalho e na economia em geral. Assim, é importante considerar e discutir os impactos socioeconômicos, tais como: a distribuição de renda e os desafios relacionados ao desemprego estrutural. Ademais, demonstra-se crucial promover a participação ativa dos cidadãos nas decisões tecnológicas e a inclusão

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



de todos os grupos sociais - o que, inclusive, envolve facilitar o acesso às tecnologias e assegurar que todos possam se beneficiar de maneira justa e igualitária, buscando, ainda, soluções tecnológicas que sejam ambientalmente sustentáveis, bem como promovendo a preservação do meio ambiente e minimizando os impactos negativos decorrentes do (inevitável) avanço tecnológico.

Somente assim, ao instigar a diligência de um Poder Público que não seja letárgico no cumprimento efetivo da letra da lei a qual estrutura seu ordenamento jurídico, poder-se-á assegurar que os indivíduos inseridos em condutas trabalhistas como a que se observa – em um crescente receio acerca das transfigurações apresentadas frente à consolidação da Indústria 4.0 e o advento da 5.0 e da real necessidade da mão de obra humana nos meios de produção – possam ser afirmados em políticas as quais preconizam socioeconomicamente uma esfera de concretude legal. Assim, desestimular-se-á a práticas inviabilizadoras e anulatórias da segurança trabalhista, que desregulam o âmago jurídico constituidor da manutenção de uma nação justa, igualitária e, especialmente, legítima no conceber do Direito enquanto instrumento de formulação de políticas públicas – e, assim sendo, de garantias – aos seus cidadãos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Daiana gomes. O Trabalho ao Longo das Eras. **Consultor Jurídico**, Brasília, 25 jun. 2021. Disponível em: <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Monografias-TCC-teses/56873/o-trabalho-ao-longo-das-eras>. Acesso em: 18 abr. 2023.

BRASIL, Felipe Gonçalves. CAPELLA, Ana Cláudia Niedhardt. Os Estudos das Políticas Públicas no Brasil: passado, presente e caminhos futuros da pesquisa sobre análise de políticas. **Revista Política Hoje (UFPE)**, v. 25, n. 1, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/politicahoje/article/view/3710>. Acesso em: 7 jun. 2023.

CABUEÑAS, Hugo. Disaster Risk Governance: Trade and Covid. *In*: CHAI, Cassius Guimarães et. al. (org.). **Critical Dialogues - Human Rights, Democracy and Pandemic Perspectives**. São Luís, MA, 2022.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



DE OLIVEIRA, Kamau H. P. **A conceituação e evolução dos paradigmas técnico-econômicos e a transição para as indústrias 4.0 e 5.0.** Orientador: Dr. FRANKLIN DIAS COELHO. 2019. 67 p. Monografia (Bacharelado em Ciências Econômicas) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2019.

EUROPEAN COMMISSION. Industry 5.0: towards more sustainable, resilient and human-centric industry. **Research and innovation**, Geneva, p. 167, 11 jun. 2023. Disponível em: https://research-and-innovation.ec.europa.eu/news/all-research-and-innovation-news/industry-50-towards-more-sustainable-resilient-and-human-centric-industry-2021-01-07_en. Acesso em: 9 jun. 2023.

JAVAID, Mohd *et al.* Blockchain technology applications for Industry 4.0: a literature-based review. **Blockchain: Research and Applications**, Hangzhou, ano 4, v. 2, p. 11, 2021. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S2096720921000221>. Acesso em: 9 jun. 2023.

FILHO, João Trindade Cavalcante. Limites da iniciativa parlamentar sobre políticas públicas: uma proposta de releitura do art. 61, § 1º, II, e, da Constituição Federal. **Núcleo de Estudos e Pesquisas do Senado**, Brasília, DF, fev., 2013.

LUZ, Solimar. Desemprego cresceu 10% nos últimos 3 meses. **Rádio Agência Nacional**, Brasília, DF, 28 abr. 2023. Seção Economia. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/economia/audio/2023-04/desemprego-cresceu-10-nos-ultimos-3-meses>. Acesso em: 7 jun. 2023.

MARTINS, Dora; GOMES, Jorge F. S.; SANTOS, Cândida. A Era do Trabalho 5.0: Be human with smart technology. *In*: MACHADO, Carolina; DAVIM, J. Paulo. **MBA para Gestores e Engenheiros**. 1. ed. Lisboa: Sílabo, 2019. cap. 7, p. 243-280. ISBN 978-989-561-007-5.

MÁXIMO, Wellton. Caged registra criação de 241,7 mil postos de trabalho em fevereiro. **Agência Brasil**, Brasília, DF, 29 mar. 2023. Seção Economia. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-03/caged-registra-criacao-de-2417-mil-postos-de-trabalho-em-fevereiro>. Acesso em: 22 jun. 2023.

MENEGUIN, Fernando Boarato. O Funcionamento do Mercado de Trabalho e as Políticas Públicas para a Criação de Emprego. **Agenda Legislativa do Senado Federal**, Brasília, DF, 2010. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/outras-publicacoes/agenda-legislativa/capitulo-23-o-funcionamento-do-mercado-de-trabalho-e-as-politicas-publicas-para-a-criacao-de-emprego/view>. Acesso em: 12 jun. 2023.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



MILLER, Delbert C.; SALKIND, Neil J. **Handbook of Research Design and Social Measurement**. 6. ed. Thousand Oaks: SAGE Publications Inc, 2002. 808 p. ISBN 9780761920465.

NESELLO, Bruna Zanandréa. A Indústria 4.0 e a modernização das relações de trabalho. **Revista da Defensoria Pública RS**, Porto Alegre, ed. 23, p. 163-179, 20 abr. 2019. Disponível em: <https://revista.defensoria.rs.def.br/defensoria/issue/view/8/5>. Acesso em: 14 abr. 2023.

ROSA, Fernanda Almeida da Silva et. al. **Revista Interações**, Campo Grande, MS, v. 22, n. 2, p. 369-386, abr./jun. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/inter/a/VPsTNJcbQtxD4vtQQ88RFYJ/>. Acesso em 12 jun. 2023.

SCHWAB, Klaus. **The Fourth Industrial Revolution**. 1. ed. Geneva: World Economic Forum, 2016. 172 p. ISBN 978-1-944835-01-9.

SEBRAE (Rio de Janeiro). Indústria 4.0: a moda a caminho do futuro. **Consultor Jurídico**, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/RJ/Anexos/Industria%20_0%20-%20WEB.PDF. Acesso em: 31 mar. 2023.

SILVA, Amanda Carolina Souza; RODRIGUES, Débhora Renata Nunes; TIBALDI, Saul Duarte. Nudges e políticas públicas: um mecanismo de combate ao trabalho em condição análoga à de escravo. **Rev. Bras. Polít. Públicas**, Brasília, v. 8, n. 2, 2018 p.266-286. Disponível em: <https://www.arqcom.uniceub.br/RBPP/article/viewFile/5317/3968>. Acesso em: 7 jun. 2023.

SOUSA, Karine Sandes de. SOUSA, Mônica Teresa Costa. O teletrabalho no Brasil: a não adesão à Convenção Internacional nº 177 e à Recomendação nº 184 da Organização Internacional Do Trabalho e suas consequências. **Revista de Direitos Fundamentais nas Relações de Trabalho, Sociais e Empresariais**, v. 8, n. 1, p. 18 - 37, jan./jul. 2022. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistadireitosfundamentais/article/view/8828>. Acesso em: 7 jun. 2023.

PROMOÇÃO



APOIO